



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Nº74/2017

É dispensável o procedimento licitatório de acordo com o Art. 24, Inc II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº1.555/2017de 06/10/2017.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **WESLEY SOUZA DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 27.171.456/0001-70, com endereço a Rua José Padre, nº214, Bairro Centro, Tavares /RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato conforme, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Contrato é locação de brinquedos infláveis, para oferecer lazer as crianças participantes das atividades sócio educativas no CRAS, no dia 13 de outubro de 2017, em comemoração ao dia das crianças, conforme abaixo relacionado;

Quant.	Descrição	Valor Unit.(R\$)	Valor Total.(R\$)
01	Brinquedos infláveis tobogan	220,00	220,00
02	Camas elásticas	150,00	300,00
01	Campo de futebol inflável	170,00	170,00
01	Gato inflável (escorregador)	170,00	170,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Pela locação, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** perceberá o valor de R\$ 860,00(oitocentos e sessenta reais).



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início em treze de outubro e duração de trinta dias.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO**

O pagamento será efetuado através de nota de empenho junto a Secretaria de Finanças de em até trinta dias, após o evento, conforme verba recebida através da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Mun. de Ação Social Habitação, Trabalho e Cidadania.

Atividade: 1139- FNAS -PSB.

Rubrica: 3923- Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretária Municipal de Ação Social Habitação, Trabalho e Cidadania., que fará o controle, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo 1º** - A CONTRATADA se compromete a entregar/montar o(s) brinquedo(s) com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início do evento. Se houver atraso no horário de início do evento conforme acordado neste contrato por parte da CONTRATADA, esta deverá compensar ao final da locação com a respectiva prorrogação do horário.

**Parágrafo 2º** - A CONTRATADA garante a montagem dos brinquedos de forma segura, respeitando as suas particularidades individuais, bem como dispô-los higienizados em bom estado de conservação para uso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei n.º8.666/93 e suas alterações, a qual terão aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 09 de outubro de  
2017.

**WESLEY SOUZA DA COSTA.**  
CONTRATADO

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Examinado e Aprovado  
**Guilherme Oliveira Costa**  
**OAB/RS 87415**  
Procurador Jurídico

**ELISANGELA RINALDI MARGHETI.**  
Sec. Mun. Ação Social, Habit. Trabalho, Cidadania.

Testemunhas:

1. Fábio Junior Lisboa Vieira  
CPF nº 012.521.830-38

2. Fabrine Coelho da Conceição.  
CPF nº 022.203.510-25